ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.259/79, de 15 de Maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimôni Municipal ao Sr. JOÃO BATISTA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a '' conceder em aforamento umt terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal, ao Sr. JOÃO BATISTA LIMA, localizado' bairro Cidade-Nova, na Av. Presidente Costa e Silva, nº '' 2045, quadra 18, com limites e características seguintes:limita-se pelo lado esquerdo ao Poente com Lourena Pereira ' dos Santos; pelo lado direito ao Nascente com o senhor André Cassimiro Lima; fazendo frente para o Norte com a referida Avenida; fundos com quem de direito; medindo 5:00mts.' de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal